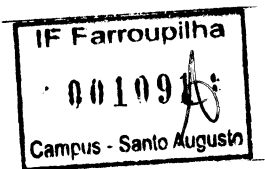




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



PROCESSO Nº: 23241.000687/2016-11

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

As 08h30min do dia 08/12/2016, na sala G1 do IF Farroupilha Campus Santo Augusto, realizou-se a sessão pública da Concorrência nº 01/2016, sendo seu objeto **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE BIBLIOTECA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO**. Fizeram-se presentes os membros Comissão de Licitação composta por Adriana C. Henning, Marciano Percíncula, Juliano Vivian, Fabíola F. Machado e Leônidas L. R. de Assunção, conforme Portaria nº 195 e Leandra L. M. Ritter e Verlaíne D. B. Gerlach. As 08h30 iniciou-se a sessão com o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e em seguida o cadastramento dos representantes das licitantes. Foram recebidos os envelopes das seguintes empresas e seus respectivos representantes:

Nº	Licitante	Envelope	Declarações	Representante
1	Bragagnolo Construção Civil Ltda. CNPJ nº 17.302.533/0001-20	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração para ME e EPP.	Rodrigo Bragagnolo. RG 1055104697 – Comprovação: contrato social.
2	Construtora Oliveira Ltda. CNPJ nº 80.095.466/0001-57.	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos.	Leandro Niedermaier. RG 29460501. Comprovação: contrato social e procuração.
3	Horizonte Comercial de Materiais para Construção LTDA. CNPJ nº 11.519.406/0001-00	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração para ME e EPP.	Rafael Luis Knack. RG: 6068533196. Comprovação: Contrato Social e Procuração Pública.
4	Global Edificações LTDA – ME. CNPJ nº 25.230.468/0001-01.	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração para ME e EPP e	Antonio Evaldo Viana. Carteira de Identidade Profissional 12R350396.SSP/SC. Comprovação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

IF Farroupilha
001082
Campus - Santo Augusto

			Declaração de Fatos Inexistência Impeditivos.	contrato social.
5	De Base Obras e Serviços Ltda. CNPJ nº 05.640.167/0001-30.	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta	Jonatas Mattiazzi, RG 9055831987. Comprovação: contrato social.
6	Dorr e Grabin LTDA. CNPJ nº 12.606.320/0001-79	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração para ME e EPP	Sem representação prévia.
7	Paviter Comércio Pavimentação e Terraplanagem LTDA. CNPJ nº 93.697.076/0001-07	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta	Julmir Alessi. RG: 6008728898. Comprovação: contrato social.
8	L & D Construtora LTDA. CNPJ nº 08.804.943/0001-89.	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração para ME e EPP	Ronaldo dos Santos da Rocha. RG 5102423778. Comprovação: Carta de Credenciamento e Contrato Social.
9	Leandro A. Lermen Eireli – EPP. CNPJ nº 07.536.128/0001-13.	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração para ME e EPP e Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos.	Tarcisio Jose Schneider. RG: 4032384325. Comprovação: Designação de Representante e Contrato Social.
10	Alfalog Engenharia e Logística LTDA. CNPJ nº 05.538.307/0001-64.	1 e 2	Declaração de Elaboração Independente de	Márcio Biriato de Azevedo. RG: 1075611267.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

IF Farroupilha
001093
Campus - Santo Augusto

			Proposta, Declaração para ME e EPP	Comprovação: Contrato social.
--	--	--	--	----------------------------------

Em seguida, Adriana expôs publicamente sobre a falha no edital disponibilizado no sítio da AGU, o qual faz menção a Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos como anexo do edital, no entanto não cita a localização que a mesma deve estar (dentro ou fora do envelope), ressalta-se que o Edital e seus anexos foi objeto de análise pela PROAD e PROJUR e que tal divergência não foi apontada ou percebida. Priorizando o tratamento igualitário entre as licitantes, a comissão decidiu, com o aval dos licitantes, por não tornar a ausência de tal declaração como critério de desclassificação. Na sequência, a comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação, a rubrica e a numeração de suas páginas (pela comissão e por todos os presentes na sessão). Após os documentos de proposta ser analisados pelos presentes, foi aberto espaço para os licitantes registrarem observações quanto a fase de habilitação, os se registram, como segue:

Nº	Licitante	Observações
1	Bragagnolo Construção Civil Ltda. CNPJ nº 17.302.533/0001-20	Representante da empresa questiona sobre a inclusão do balanço impresso no envelope. Rodrigo citou que não identificou a Certidão de Falência e Concordata da empresa Dorr e Grabin LTDA. Não identificou o SICAF da empresa Paviter Comércio Pavimentação e Terraplanagem LTDA e que não identificou o item fundações no atestado de capacidade técnica. Da empresa Global, não foi visto o encerramento do balanço, os atestados em nome da empresa não são compatíveis com o objeto e os atestados profissionais não estão "vistos". Da empresa Leandro A. Lermen Eireli – EPP e Alfalog sobre o "vistos" do atestado. Da empresa L & D foi feita declaração de visita técnica.
2	Construtora Oliveira Ltda. CNPJ nº 80.095.466/0001-57.	Não houve observações.
3	Horizonte Comercial de Materiais para Construção LTDA. CNPJ nº 11.519.406/0001-00	Não houve observações.
4	Global Edificações LTDA – ME. CNPJ nº 25.230.468/0001-01.	Que na nova RRT não contempla o item fundações somente execução da obra, entendendo-se a obra como um todo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

5	De Base Obras e Serviços Ltda. CNPJ nº 05.640.167/0001-30.	Atestado da empresa Global identificado apenas no nome do profissional e não da licitante, bem como a metragem do item fundações do atestado profissional não atinge o mínimo exigido. Da empresa Leandro, não foi encontrado comprovação de vínculo do arquiteto Júlio com a empresa. Os atestados da paviter não são compatíveis.
6	Dorr e Grabin LTDA. CNPJ nº 12.606.320/0001-79	Sem representação.
7	Paviter Comércio Pavimentação e Terraplanagem LTDA. CNPJ nº 93.697.076/0001-07	Não houve observações.
8	L & D Construtora LTDA. CNPJ nº 08.804.943/0001-89.	Não houve observações.
9	Leandro A. Lermen Eireli – EPP. CNPJ nº 07.536.128/0001-13.	Não houve observações.
10	Alfalog Engenharia e Logística LTDA. CNPJ nº 05.538.307/0001-64.	Destacar que a ART, CAT e Atestado são todos vinculados a licitante, ao responsável técnico (que é sócio) através de certificação digital. A licitante entende amparada, no caso de soma de atestado, pelo item 7.4.4.2 .."um ou mais atestados" e que os atestados apresentados pela licitantes são compatíveis com o porte da obra.

A Presidente da sessão Adriana falou que o contrato social não estava fora do envelope, como o documento estava dentro do envelope, foi exposto publicamente que o sócio estava presente reconhecendo como representante da empresa.

A sessão foi suspensa administrativamente para o intervalo do almoço. A reabertura da mesma será às 14 horas, deste dia 08 de dezembro de 2016, sendo seus atos registrados em ata complementar.

Encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os que assim desejarem. Santo Augusto/RS, 08 de dezembro de 2016. *fequidos assinados*

4.2.0